

RETIFICAÇÃO

No D.O.E. de 03 DE DEZEMBRO DE 2008

**ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA,
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2008, NO AUDITÓRIO
"PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"**

No TC-002878/026/2006

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Antonio Roque Citadini, a E. Câmara, diante do exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Andradina, exercício de 2006, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, determinando a formação de autos apartados para tratar das questões especificadas no referido voto e a tramitação autônoma dos expedientes TC-002039/001/07 e TC-013211/026/08.

Determinou, ainda, o encaminhamento de cópia do expediente TC-002198/001/07 ao Conselheiro Renato Martins Costa, Relator do processo TC-001798/001/06.

Determinou, por fim, o encaminhamento, ao Ministério Público, de cópia do Parecer expedido e das correspondentes notas taquigráficas.

PUBLICADO NO D.O.E DE 15-01-2009 – FL. 12